ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI, representada pela Presidente da Câmara Municipal o Sr. JOSE PEREIRA GOMES FILHO.
CONTRATADA: VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92, CRC: 698/O.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e será pago ao contratado o valor equivalente à bruto por mês de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com encargos pagos pela Empresa Contratada.
DATA: 11/01/2019

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE COIVARAS PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61
Rua João do Monte Furtado, S/N, Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que surta legais e jurídicos efeitos o **PARECER** da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, autorizo a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, tendo em vista a vasta documentação que formaliza o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2019.

COIVARAS (PI), 11 de Janeiro de 2019.

JOSE PEREIRA GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de COIVARAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1709/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ODONTO HOSPITALARES-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Conego Honório, 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal, o Sr. **Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro**, e como CONTRATADA, e a empresa **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ODONTO HOSPITALARES-ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 1258, Bairro Centro/Norte, Cidade Teresina - PI, CNPJ n.º 17.424.989/0001-63, neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos César de Moura Andrade, celebram o presente termo aditivo ao contrato N. 01.1709/2018, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste termo e o acréscimo de 25% do valor do contrato, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de setembro de 2018 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos, 28 de dezembro de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos - PI

Carlos César de Moura Andrade
GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ODONTO HOSPITALARES-ME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME O PREGÃO 001/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Conego Honório, 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal, o Sr. **Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro**, e como CONTRATADA, e a empresa **TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 20.882.762/0001-76, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 345, centro na cidade de Regeneração - PI, neste ato representado por seu representante legal Sra. Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza pública, conforme o Pregão 001/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual em 90 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste termo e o acréscimo de 25% do valor do contrato, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2017 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos, 28 de dezembro de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos - PI

Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira
TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI